



LEI N° 1.090 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

(Projeto de Lei n° 076 de 22 de novembro de 2021, de Autoria do Executivo)

“Autoriza turno único para serviços essenciais de saúde, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores em sessão de 01/12/2021, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Prorroga a autorização contida na Lei 1.038, de 16 de abril de 2021, para a data do dia 31 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data do dia 16 de abril de 2021.

Gabinete do Prefeito.

Gaúcha do Norte-MT, 03 de dezembro de 2021.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL